

REGULAMENTO TÉCNICO



JEI's ²⁰¹⁹
Jogos Escolares
de Imperatriz



PARA
JEI's ²⁰¹⁹

CICLISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

REGULAMENTO TÉCNICO
CICLISMO

Art. 1º. A competição de ciclismo será realizada de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Ciclismo, salvo o estabelecido no Regulamento Geral e neste regulamento.

Art. 2º. A unidade de ensino poderá inscrever 1 (um) técnico e 2 (dois) alunos atletas em cada gênero, sendo 2 (dois) alunos-atletas por prova.

Art. 3º. Cada aluno-atleta poderá participar das 3 (três) provas oferecidas.

Art. 4º. Serão permitidas bicicletas com quadro de mountain bike ou de estrada de qualquer material, desde que dentro do regulamento da Confederação Brasileira de Ciclismo.

§ 1. Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibra de carbono, rodas fechadas, capacetes aero, etc.

§ 2. As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 raios, a altura da borda do aro deve ter no máximo 2,5 cm. Qualquer aro diferente desta medida deve estar autorizado pela UCI (listagem disponível no site da CBC).

O diâmetro das rodas incluindo o pneu deve estar entre 70 cm no máximo e 55 cm no mínimo, conforme regulamento da UCI. As rodas fabricadas em fibra de carbono ficam proibidas.

§ 3. As bicicletas deverão ser equipadas com uma única catraca (roda livre).

§ 4. Dependendo da necessidade e da montagem da roda traseira, o câmbio traseiro poderá ser mantido e utilizado na função de esticador da corrente.

§ 5. Na transmissão dianteira, deverá ser utilizada apenas uma coroa. Porém, fica autorizada a permanência das coroas duplas, desde que o câmbio dianteiro esteja lacrado, não permitindo a passagem da corrente de uma coroa para a outra.

§ 6. Poderão ser utilizados quadros de pista, desde que as bicicletas estejam completas com os dois freios, as duas maçanetas, etc;

§ 7. O peso mínimo de 6,8 Kg estipulado em regulamento internacional deverá ser mantido.

§ 8. De acordo com as mudanças propostas, todas as bicicletas deverão estar equipadas com apenas uma catraca na roda traseira, obedecendo-se a metragem (distância por pedalada estipulada para a idade/categoria).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

§ 9. Os técnicos/ciclistas terão a liberdade de fazer qualquer combinação de “marcha”, dentro dos limites máximos de metragem, estipulados para as respectivas categorias.

§ 10. O uso de ciclo computadores será permitido.

§ 11. A transmissão para esta categoria estará limitada em 6,22m. Ou seja, não pode ultrapassar essa medida. Exemplo: podem ser usadas combinações que sejam mais próximas dos 6,22m (46 x 16).

§ 12. Haverá controle e aferição de transmissão em todas as provas. Sugestão de uso de relações conforme tabela abaixo, devendo levar em conta a altura do pneu. Trazer as bicicletas somente com as relações permitidas, caso necessário a utilização do espaçador.

TABELA DE METRAGENS												
Nº Dentes /Coroa	Números de dentes da roda livre ou catraca											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.02	4.71
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80

Essa tabela é uma referência das combinações de catraca e coroa que podem ser utilizadas. É necessário fazer a combinação com a medida que chegar mais próxima dos 6,22m, que pode ser: 43 x 15, 46 x 16, 49 x 17, mas nada impede que sejam utilizadas combinações menores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

Art. 5º. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

§ 1. Entende-se por uniformizado:

§ 2. Breteles e/ou calção (de qualquer tipo).

§ 3. Camisa de ciclismo com mangas, contendo o nome da instituição de ensino, o nome do município.

§ 4. Macaquinhos e/ou breteles - de lycra, desde que com mangas.

§ 5. Capacete. Seu uso é obrigatório, sem o qual estará impedido de participar da competição.

§ 6. Será permitido o uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre a sapatilha.

§ 7. Será obrigatória a apresentação dos uniformes a serem utilizados na competição na reunião técnica da modalidade.

§ 8. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos por este item 5.1. Regras da CBC e o regulamento geral (Art. 67º), não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

§ 9. Não serão permitidas inserções da logomarca dos Jogos Escolares de Imperatriz nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, breteles), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezes e outros).

§ 10. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino e o nome do Município e sigla da unidade da federação.

Art. 6º. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá ser apresentada a credencial de cada ciclista à equipe de arbitragem.

Art. 7º. Todos os participantes do evento, professores, técnicos, alunos-atletas deverão ter conhecimento do deste regulamento,

8. As provas a serem realizadas são as seguintes:

PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS
Contra relógio individual (CRI)	500 m	500 m
Prova por pontos	15 Km / até 6 sprints	10 Km / até 4 sprints
Estrada (em circuito)	35 minutos + 1 volta	20 minutos + 1 volta





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

Art. 8º. A reunião técnica de modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição e modalidades.

Paragrafo Único. Ao término da reunião técnica, todos os técnicos deverão confirmar a participação de seus alunos-atletas nas respectivas provas.

Art. 9º. Da largada:

Art. 10º. A ordem de saída de cada etapa acontecerá rigorosamente no horário estabelecido na reunião técnica.

Art. 11º. O encerramento de assinaturas de súmulas se dará 15 minutos antes do horário previsto da largada.

Art. 12º. A concentração dos ciclistas será sempre 60 minutos antes do horário previsto para a largada. No caso de algum ônibus chegar próximo ao horário pré-estabelecido para a largada da competição, a mesma será atrasada em tempo hábil para o aquecimento dos atletas. O novo horário de largada será divulgado no sistema de som, assim que todas as delegações estiverem presentes do local de competição.

Art. 13º. Da chegada:

13.1. Na prova de estrada em circuito e na prova por pontos, os ciclistas deverão respeitar a linha de sprint, não realizando manobras bruscas ou desviando-se de sua trajetória com o objetivo de bloquear um adversário.

Art. 14º. Da regulamentação das provas:

§ 1. Prova contra relógio individual (CRI) – 500 metros:

§ 2. A prova de CRI é uma prova contra relógio individual com partida parada.

§ 3. A ordem de partida será estabelecida pelos comissários, através de sorteio.

§ 4. As 3 (três) primeiras unidades da federação do ano anterior terão direito de largar por último.

§ 5. A prova será corrida em final direta.

§ 6. Em caso de igualdade entre os 3 (três) melhores tempos, uma medalha idêntica será atribuída a cada corredor.

§ 7. Todos os corredores devem efetuar a sua tentativa na mesma sessão. Caso a prova não seja concluída em uma mesma sessão, por exemplo, devido



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

a condições climáticas, todos os participantes deverão voltar a competir em uma nova sessão, desconsiderando os tempos realizados anteriormente, por aqueles que por ventura tenham largado.

§ 8. Na partida, cada corredor é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário (o mesmo para todos os participantes).

§ 9. As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, com o acionamento do cronômetro, e após 1 minuto, da partida do primeiro ciclista.

§ 10. Todos os ciclistas largarão em intervalos de 1 minuto, de acordo a ordem de largada, sorteada na reunião técnica.

§ 11. O comissário de partida avisará ao ciclista aos 30 e aos 15 segundos, e iniciará a contagem regressiva aos 5 segundos, até autorizar o ciclista a partir, com a voz de comando "FOI".

§ 12. O ciclista que antecipar a largada terá um acréscimo dos segundos proporcionais ao seu respectivo tempo final.

§ 13. Em caso de falsa partida, o corredor efetuará uma nova partida, após o último ciclista.

§ 14. Em caso de acidente, o corredor acidentado fará uma nova partida, após o último ciclista.

§ 15. Independentemente do tipo de problema (partida falsa ou defeito mecânico) todos os ciclistas terão direito a apenas 1 nova partida, desde que tenham problema nos primeiros 50 metros da prova, ficando sob responsabilidade do atleta parar e avisar o problema antes dos 50 metros, solicitando uma nova largada.

§ 16. Será declarado vencedor o aluno-atleta que realizar o percurso em menor tempo. As classificações subseqüentes obedecerão, em ordem crescente, os tempos obtidos;

§ 17. Prova por pontos

§ 18. Prova por pontos é uma corrida em circuito, preferencialmente, de 700 a 1000m de extensão no máximo.

§ 19. Dependendo do tamanho do circuito, serão estabelecidos a quantidade e voltas dos sprints, definidos na reunião técnica.

§ 20. A prova será realizada em um circuito fechado tendo como vencedor o ciclista que somar o maior número de pontos durante a corrida.

§ 21. A volta anterior à de disputa do sprint será sinalizada com um sino e/ou apito.

§ 22. . A pontuação de cada sprint será a seguinte: 1º colocado: 5 pontos 2º colocado: 3 pontos 3º colocado: 2 pontos 4º colocado: 1 ponto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

§ 23. Caso 1 ou mais alunos-atletas, deem uma volta completa no pelotão, este (s) receberá (ão) 10 pontos, e voltam a integrar o mesmo. Neste caso, a quilometragem da prova é contada a partir do pelotão e não do (s) aluno-atleta (s) que conquistaram a pontuação.

§ 24. Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

§ 25. Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”. Casos omissos a estes, serão julgados e decididos pelo colégio de comissários.

§ 26. Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

§ 27. A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

§ 28. Prova de estrada (em circuito):

§ 29. Prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.

§ 30. A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o ciclista que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar.

§ 31. Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

§ 32. Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”.

§ 33. A última volta será indicada por sino e/ou apito.

§ 34. Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

§ 35. A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Art. 15º Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas.

§ 1. Na prova de estrada em circuito e na prova por pontos o apoio mecânico e abastecimento acontecerão em locais pré-determinados pelo árbitro chefe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
XXXVIII Jogos Escolares de Imperatriz

§ 2. O ciclista que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular será penalizado, com advertência até desclassificação, julgado de acordo com o colégio de comissários, de acordo com a gravidade da infração.

Art. 16º Para todas as provas serão oferecidas medalhas para os 3 (três) primeiros lugares.

Art. 17º O programa de competição de ciclismo será às 08:00 horas

Art. 18º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da Direção Técnica dos JEI'S 2019, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

Parágrafo único - É dever de cada atleta e seu respectivo técnico, conhecer e acatar a Regra Geral da modalidade, o Regulamento Geral dos JEI's 2019 e o presente Regulamento.